



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.173 DE 28 DE ABRIL DE 2023

**“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 106.223,17”**

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.416/2022 em vigor,
um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 106.223,17 (Cento seis mil,
duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos)** para atender
despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01-3.1.90.11.00.12.361.2008.2353.0000	R\$	49.088,94
02.03.04-3.1.90.11.00.12.361.2008.2353.0000	R\$	25.316,61
02.03.04-3.1.90.11.00.12.365.2008.2353.0000	R\$	30.493,87
02.07.02-3.1.90.11.00.12.361.2008.2353.0000	R\$	1.323,75
TOTAL ::	R\$	106.223,17

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os
recursos provenientes do saldo do FUNDEB, não utilizado no exercício de 2022:

Saldo do FUNDEB não utilizado no exercício de 2022	R\$	106.223,17
TOTAL ::	R\$	106.223,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e
oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3173 , DE 28 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2416/22*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$106.223,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			106.223,17
02 03 01	ENSINO FUNDAMENTAL		
542	12.361.2008.2353.0000	EDUCAÇÃO BASICA COM QUALIDADE	49.088,94
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
02 03 04	FUNDEB		
540	12.361.2008.2353.0000	EDUCAÇÃO BASICA COM QUALIDADE	25.316,61
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
541	12.365.2008.2353.0000	EDUCAÇÃO BASICA COM QUALIDADE	30.493,87
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
02 07 02	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
543	12.361.2008.2353.0000	EDUCAÇÃO BASICA COM QUALIDADE	1.323,75
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

106.223,17

Fontes de Recurso

92 00

106.223,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.